



CERTIDÃO DE DISPENSA

REFERÊNCIA: Processo n.º 123/2022

OBJETO: Aquisição de divisórias para montagem de sala para o setor de cobrança cartorial no auditório da Sede Provisória do CRO-PE.

ASSUNTO: Certidão de Dispensa de Licitação

C E R T I D ã O

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, por nomeação legal e na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

CERTIFICA que, analisando a solicitação constante do Processo Administrativo n.º. 123/2022 encontrou respaldo no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, esta Comissão concede dispensa de licitação em favor da empresa **ADRIANO JORGE DA SILVA 06810994459, CNPJ n.º 30.119.073/0001-68**, com o valor total de **R\$ 2.062,00 (dois mil e sessenta e dois reais)**, referente à aquisição de divisórias para montagem de sala para o setor de cobrança cartorial no auditório da Sede Provisória do CRO-PE, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico e proposta da referida empresa, anexos aos autos do Processo em referência. A empresa **ADRIANO JORGE DA SILVA 06810994459, CNPJ n.º 30.119.073/0001-68** possui todos os itens, está com um preço abaixo da média de mercado, assim como é a de menor preço, e está regular com os órgãos públicos, conforme Certidões Negativas constantes no processo.

Recife/PE, 25 de março de 2022.

ADELMO CAVALCANTI ARAGÃO NETO
Presidente da CPL do CRO/PE